

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06012/2002/ DF COGSE/SEAE/MF

Em 4 de junho de 2002.

Referência: Ofício n°2147/SDE/GAB, de 9 de maio de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º

08012.002925/2002-38

Requerentes: Cadim Brasil Holding Ltda. e Ourinvest Real Estate Participações S.A.

Operação: associação entre as requerentes para a

constituição de uma nova empresa.

Recomendação: aprovação sem restrições.

Versão: Pública

Procedimento Sumário

"O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC. Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei. A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas."

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Cadim Brasil Holding Ltda. e Ourinvest Real Estate Participações S.A.¹

I. DAS REQUERENTES

- 1. A Cadim Brasil Holdings Ltda. é uma sociedade constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, sem atividades operacionais, criada pelo Grupo Cadim para viabilizar a operação de investimento na Brazilian Capital. A empresa tem seu capital social dividido entre Les Investissements Cadim Brésil Inc. (999 quotas) e Cadim Brésil (1 quota).
- 2. O Grupo Cadim atua no Brasil em diversas empresas nos mais variados ramos, que vão desde celulose e energia elétrica até bancos, siderurgia e telecomunicações. Informaram

¹ Este parecer contou com a colaboração da estagiária Raquel Tsukada.

as requerentes que não é possível determinar seu faturamento, dado o Grupo ser composto por companhias *holdings*. Entretanto, foi informado que o Grupo Cadim tinha sob sua gerência e administração, à data de 31.12.2001, ativos no valor de CAN\$ 133,144,000,000.00 (cento e trinta e três bilhões, cento e quarenta e quatro milhões de Dólares Canadenses), referentes a R\$ 201.423.618.257,00 (duzentos e um bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezoito mil e duzentos e cinqüenta e sete reais) convertidos à taxa da data acima mencionada. Nos últimos dois anos o Grupo participou das seguintes operações por meio das sociedades Capimex Burco Société en Commandite e Capimex Brésil Société en Commandite, onde investiu respectivamente nas companhias Burco Desarollos S.A. e Arelauquen Golf & Country Club S.A., em 2001, na Argentina, e na sociedade Real State Holdings S.A., em 2002, no Brasil (operação ora em análise nesta Secretaria).

- 3. A Ourinvest Real Estate Participações S.A. é uma sociedade por ações, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, sem atividades operacionais, que será utilizada pelo Grupo Ourinvest para investir na Brazilian Capital. O Grupo Ourinvest, de nacionalidade também brasileira, atua por meio de suas subsidiárias no segmento de serviços financeiros. São pertencentes ao Grupo as empresas: Ourinvest Real Estate Participações S.A., Ourinvest Participações S.A., BMSR Participações S.A. Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, Brazilian Securities Companhia Seguradora, Banco Ourinvest S.A., Ourinvest Acessoria de Investmentos S/C Ltda., Ourinvest Sociedade Brasileira de Metais Ltda. e Via Norte S.A.
- 4. O Grupo Ourinvest atua especificamente no mercado nacional e, conforme as requerentes, devido ao fato de ser um conglomerado de instituições financeiras, não possui faturamento apto a ser quantificado. A requerente, no entanto, apresentou os ativos relativos às empresas Ourinvest Participações S.A. e BMSR Participações S.A. que, em 31.12.2001, totalizavam R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais). Segundo informaram as requerentes, nos últimos três anos o Grupo não participou de qualquer operação de fusão, aquisição ou constituição de *joint* venture.

II. DA OPERAÇÃO

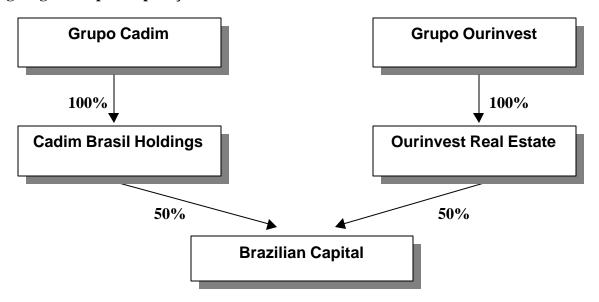
5. A operação consiste no investimento dos Grupos Ourinvest e Cadim em uma companhia, com vistas à constituição de um empreendimento comercial igualmente detido por

(Real) a US\$ 1 milhão.

ambos, denominado Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários, que deverá operar como uma consultoria completa na gestão imobiliária, bem como prover recursos para o negócio de fundos, que deverá incluir a constituição de fundos de investimento imobiliário, ou veículos de investimento, com operação no território nacional. A Ourinvest e a Cadim acordaram que cada uma delas investirá o montante equivalente em moeda nacional

- 6. Durante a Assembléia Geral dos Acionistas da Brazil Capital, realizada em 16 de abril de 2002, os acionistas aprovaram a emissão de 449.000 ações com preço igual a R\$ 1,00 cada, a serem integralizadas em até 30 dias pelas duas requerentes. O valor da operação foi acertado em US\$ 200.000,00 que será investido pelos acionistas.
- 7. A seguir encontra-se ilustrada a operação com suas respectivas participações acionárias:

Organograma após a operação:



Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos pelas requerentes.

III. DO SETOR DE ATIVIDADE DAS REQUERENTES

8. O Grupo Ourinvest detém participação em empresas no ramo de serviços financeiros que atuam em diversas áreas, a saber: financiamentos na área imobiliária; aquisição e securitização de créditos hipotecários e imobiliários; emissão e colocação no mercado de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs); administração de imóveis; banco múltiplo com

carteiras de investimento, crédito, financiamento e câmbio; assessoria em aplicações no mercado financeiro; análise econômico-financeira; consultoria na área de planejamento e investimentos; comercialização, importação e exportação de metais; comercialização de jóias; e exploração da malha ferroviária de ligação entre a divisa de São Paulo e Minas Gerais, por regime de concessão.

- 9. A requerente Cadim Brasil possui investimento em diversas empresas, em variados ramos de atuação que incluem: serviços financeiros, telecomunicação, fundos de private equity, indústria alimentícia e de bebidas, geração e distribuição de energia, indústria petrolífera, indústria de aviação, etc. O Grupo Cadim atua no Brasil por meio da Cadim Brésil Inc, na aplicação em um fundo de investimento imobiliário que oferece unidades residenciais de condomínio. No Mercosul, o grupo atua no segmento de empreendimentos residenciais.
- 10. A Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários terá por objeto a aquisição, direta ou indireta, em benefício de terceiros, relacionados ou não à Companhia, de ativos imobiliários localizados em território nacional; administração e operação de ativos imobiliários de terceiros, criados com o propósito de investimento imobiliário; e prestação de serviços de assessoria e consultoria no setor imobiliário a terceiros.

IV. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

- 11. Conforme as informações anteriormente citadas, a operação envolverá a criação de uma joint venture que deverá oferecer um serviço diferente do qual as requerentes atuam: consultoria no setor imobiliário. Trata-se, portanto, de uma associação entre duas empresas para a formação de uma nova companhia, sob controle comum, visando exclusivamente a participação em um novo mercado cujos serviços não são horizontal ou verticalmente relacionados.
- 12. Assim sendo, a análise do presente ato constatou que a referida operação não traz indícios de prejuízo à concorrência no referido mercado.

V. RECOMENDAÇÕES

13. Recomenda-se a aprovação da presente operação sem restrições.

À apreciação superior.

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR Coordenador

LUÍS HENRIQUE D'ANDREA Coordenador-Geral de Comércio e Serviços, Substituto

De acordo.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto